

Os servidores defendem o interesse público na concessão dos Parques Nacionais

Os servidores da Carreira de especialista em meio ambiente vêm esclarecer a sociedade quanto às manifestações do sr. Ricardo Salles quando trata da privatização dos Parques. Nosso entendimento baseia-se no cumprimento da legislação, nossa experiência técnica e na finalidade das unidades de conservação brasileiras.

O objetivo principal dos Parques Nacionais é promover a conservação da biodiversidade, sendo o turismo uma importante forma de mostrar para a sociedade a importância desses ambientes únicos do país. Ao conceder serviços de apoio ao visitante em um Parque, o Poder Público abre espaço para a iniciativa privada atuar, mas não pode abrir mão das finalidades de uma unidade de conservação.

O decreto 10.447 de 7 de agosto de 2020 atribuiu ao concessionário a conservação, a proteção e a gestão das Unidades de Conservação, gerando dúvidas e insegurança jurídica quanto ao entendimento do governo sobre a abrangência das concessões, uma vez que essas são competências do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Sem amparo legal, o ministro divulga e defende a política do “Toma que o filho é teu”, repaginado como “Adote um Parque”, sem esclarecer a forma que isso vai ser feito e em última análise, põe em risco a conservação destes ambientes, contrariando as melhores práticas internacionais. O Parque Nacional de Yellowstone, nos Estados Unidos, por exemplo, tem hotéis, restaurantes, lojas e até postos de combustível operados pela iniciativa privada. Tudo isso gerenciado e monitorado por mais de 700 funcionários públicos, que garantem que a prioridade do Parque seja a conservação daquele ambiente único e que os negócios sejam conduzidos de forma a não comprometer o ambiente local e atender adequadamente os visitantes. Yellowstone tem também lojas e outras atividades gerenciadas por associações da sociedade civil, que aplicam as receitas em projetos de conservação.

Na mesma linha, os contratos de concessão nos Parques Nacionais brasileiros oferecem à iniciativa privada a oportunidade de operar serviços de apoio aos visitantes, que incluem obrigações e padrões de qualidade no atendimento aos visitantes e possibilitam a exploração de diversos negócios, como hospedagem, alimentação, transporte, venda de lembranças e atividades de lazer. O foco é promover uma experiência positiva para os visitantes e garantir a conservação da biodiversidade. As concessões possibilitam também que a iniciativa privada proponha novas atividades e tenha retorno financeiro, mas sem desviar das finalidades para as quais os Parques foram criados.

Para que as concessões sejam bem planejadas e executadas, é necessário o acompanhamento por parte dos servidores públicos, técnicos especializados no assunto. Por isso causa preocupação a reestruturação imposta pelos militares que intervieram no ICMBio¹, com a banalização da criação de Núcleos de Gestão Integrada, que sobrecarregam as chefias ao

¹ Ler Nota da ASCEMA Nacional: <http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2020/02/ASCEMA-Nota-Decreto-Regimento-ICMBio.pdf>



acumularem várias Unidades de Conservação sob sua responsabilidade. No mesmo ato, os interventores desmontaram as Coordenações Regionais (CR) e Unidades Avançadas Administrativa e Financeira (UAAF), que apoiavam a elaboração e monitoramento de contratos. Também é motivo de preocupação a reestruturação no Ministério do Meio Ambiente, igualmente publicada sem a participação da sociedade ou do corpo de servidores, que dentre as mudanças criou uma “Secretaria de Áreas Protegidas”, com um “Departamento de Concessões” repleta de cargos comissionados, de livre nomeação.

Conforme denunciemos em nota específica sobre a reestruturação do MMA², as Unidades de Conservação bem como as concessões, são competência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, portanto tal secretaria demonstra a intenção de uma intervenção ainda maior do MMA nas atribuições do ICMBio. Novamente, sem mudar a legislação, querem impor uma competência que não é cabida, ilegal e a julgar pelas nomeações sem capacidade técnica, tentam novamente “passar a boiada”.

As concessões em Parques Nacionais enfrentaram uma série de obstáculos jurídicos solucionados pela Lei 13.668/2018. Agora cabe ao governo dar os meios para que as concessões possam ser realizadas, respeitando a Lei, compondo equipes, com implementação de concursos públicos, nomeação de pessoal com conhecimento e competência técnica na gestão ambiental. Em vez de fazer discursos fáceis pelo desmonte do Estado, o governo deveria estudar como funcionam as boas práticas e consultar técnicos com experiência no assunto e sempre seguindo as Leis.

A sociedade brasileira tem o direito de saber que a legislação atual protege as unidades de conservação e elas não estão a venda. É dever do Estado de geri-las para essa e as futuras gerações. A concessão de serviços não é privatização. Essa boiada não vai passar!

DIRETORIA EXECUTIVA

ASCEMA NACIONAL

² Ler nota da ASCEMA Nacional e ASSEMMA de 12/08/2020 <http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Nota-estrutura-MMA-2020.pdf>